

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONTROLE DE ZONOSÉS E SERVIÇO VETERINÁRIO E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

Realização conjunta da Prefeitura do Município de Santo André, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde.

O **ISAMA** - Instituto de Saúde e Meio Ambiente, organização de interesse público, qualificada como OSCIP nos termos da Lei 9.790/99, reconhecido pelo Ministério da Justiça pelo processo MJ n.º 08071.0000256/2005-16, vem pelo presente tornar público que, através do Edital Nº 01/2017, está recrutando profissionais da área de saúde para cumprimento do Termo de Parceria nº. 01 – SS celebrado com o Município de Santo André, Estado de São Paulo.

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, igualdade e economicidade.

O ISAMA poderá a qualquer momento cancelar esse processo seletivo conforme sua conveniência e necessidade, não implicando em qualquer obrigatoriedade em responder por eventuais prejuízos dos participantes.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

1 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de Publicação do Edital pela internet, no endereço <http://www.isama.org.br> e disponíveis no Departamento de Vigilância à Saúde e Gerência de Controle de Zoonoses deste município.

2- DA VAGA DISPONÍVEL

RECURSOS HUMANOS:

CARGO
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE (36 H)
MOTORISTA (40 H)

3 - DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DA FUNÇÃO

- CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

O AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE PODERÁ DESENVOLVER ATIVIDADES PERTINENTES AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL À SAÚDE, CONFORME SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E ESTIPULADAS PELA COORDENAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO. TRABALHO EM IMÓVEIS ESPECIAIS E EM PONTOS ESTRATÉGICOS.

Nível escolar: Ensino Fundamental I completo (antiga 4ª série) e residir em Santo André.

- CARGO: MOTORISTA

O MOTORISTA PODERÁ DESENVOLVER ATIVIDADES PERTINENTES AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL À SAÚDE, CONFORME SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E ESTIPULADAS PELA COORDENAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO, PODENDO SER:

- Dirigir transportando documentos, pessoas, objetos, equipamentos, imunobiológicos, etc.;
- Executar a logística do transporte e do tráfego, aplicando estratégias que compatibilizem recursos com demandas;
- Transportar, controlar, colocar, instalar e distribuir material de divulgação, equipamentos e outros necessários ao andamento do projeto;
- Outras definidas pela coordenação.

Nível escolar: Ensino fundamental completo (antiga 8ª série) e experiência na função, CNH categoria B e com especificação de que exerce atividade remunerada.

4 - DA INSCRIÇÃO

CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE:

As inscrições para o cargo de **Agente de Vigilância Ambiental em Saúde** devem ser feitas mediante preenchimento completo e legível da **ficha de Inscrição** de duas maneiras:

1- imprimir através do site www.isama.org.br, preencher e entregar na Sede do ISAMA em Santo André (Rua Primeiro de Maio nº 157 sala 54) **nos dias 09 a 17/05/2017 das 10hs às 16hs.**

2- retirar a ficha de inscrição na Sede do ISAMA em Santo André (Rua Primeiro de Maio nº 157 sala 54), preencher e entregar no mesmo local **nos dias 09 a 17/05/2017 das 10hs às 16hs.**

Nota: Não serão aceitas inscrições recebidas após a data estipulada.

4.1 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72) e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;

b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;

c) possuir escolaridade mínima correspondente à vaga pleiteada, conforme item 3 deste edital;

d) estar em gozo dos direitos políticos;

e) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo;

f) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;

g) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;

h) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

i) não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;

4.2 - Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, fax ou em caráter condicional;

4.3 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.4 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição **tornará nula** a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

Para os cargos de **AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE** o processo seletivo se dará em etapas, conforme segue:

- Análise e pré-seleção da ficha de inscrição
- Prova de Conhecimentos gerais e específicos
- Dinâmica de Grupo
- Exame Médico e entrega de documentos

Para os demais cargos o processo seletivo se dará através de:

- Análise Curricular
- Entrevista Pessoal
- Exame Médico e entrega de documentos.

6- DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

A Publicação da listagem dos candidatos pré-selecionados para participar das etapas seguintes previstas neste edital, conforme descrito no item 5, será divulgada **no dia 22/05/2017, no site www.isama.org.br** onde constarão maiores informações sobre o local e data da realização das provas e dinâmicas.

Nota: A prova poderá ser realizada no dia seguinte à publicação da listagem dos pré-selecionados.

Poderá ser selecionado um **número limitado** de candidatos.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

7.3 - Todo andamento do referido processo seletivo deverá ser acompanhado somente através do site www.isama.org.br no seu link **NOTÍCIAS**, não sendo disponibilizadas através de telefone.

Santo André, 08 de Maio de 2017.

João Luiz Barboza Elias

Presidente do Instituto de Saúde e Meio Ambiente